



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 36



11 de setembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

| <b>Índice</b>  |           |
|--|-----------|
| Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE | Página 01 |
| Atos da Reitoria                                       | Página 05 |
| Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP     | Página 05 |
| Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD            | Página 07 |
| Atos da Escola de Minas - EM                           | Página 09 |
| Atos da Gerência de Contratos e Convênios - GECON      | Página 10 |
| <b>Total de Páginas:</b>                               | <b>10</b> |

|  |  |
|--|--|
|  <p>A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na <i>Internet</i>. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).</p> <p style="text-align: center;"><a href="http://www.transparencia.gov.br">www.transparencia.gov.br</a></p> |  <p>O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.</p> <p style="text-align: center;"><a href="http://www.ufop.br/acessoainformacao">http://www.ufop.br/acessoainformacao</a></p> |
|--|--|

## Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.013

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia Elétrica e do curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica em Rede Ufop - Unifei. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta de criação e o regulamento do curso de pós-graduação stricto sensu em Engenharia Elétrica, curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica em Rede Ufop - Unifei, anexos; Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.002681/2020-90 (SEI), R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia Elétrica e do curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica em Rede Universidade Federal de ouro Preto (Ufop) e Universidade Federal de Itajubá (Unifei). Art. 2º Determinar que a aprovação supracitada fique condicionada à aprovação do credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (Icea) e do curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica em Rede Ufop - Unifei pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.014

Altera a Resolução CEPE nº 7.508, que dispõe sobre as normas para a realização de sessões de defesa de monografia, dissertação, tese e trabalho de qualificação por meio de videoconferência nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da Ufop. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.005970/2020-41 (SEI), R E S O L V E: Alterar a Resolução CEPE nº 7.508, que dispõe sobre as normas para a realização de sessões de defesa de monografia, dissertação, tese e trabalhos de qualificação por meio de videoconferência nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme indicado: Artigo 1º: §5º Permite-se, em caráter excepcional



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 36

11 de setembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



e durante situações de pandemia e crises sanitárias, que todos os envolvidos, incluindo o estudante responsável pela defesa do trabalho, participem da defesa de forma remota. Artigo 2º: §1º No caso de programas em associação, a defesa poderá ser realizada na instituição associada, mediante aprovação do colegiado do PPG. §2º Fica dispensada a exigência do caput durante períodos de isolamento social em decorrência de pandemias e crises sanitárias. Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.015

Resolve sobre pedido de reconhecimento de diploma estrangeiro encaminhado por Paulo Pereira Martins Júnior. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.005939/2020-18 (SEI), R E S O L V E: Deferir a solicitação encaminhada por Paulo Pereira Martins Júnior, de reconhecimento de seu diploma em Sciences de la Terre, área de Geologie Dynamique, obtido Université Pierre et Marie Curie – Paris VI, França, como equivalente ao diploma de Doutorado em Ciências Naturais, na área de concentração de Tectônica, Petrogênese e Recursos Minerais da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.016

Altera a Resolução CEPE nº 7.465, que estabelece normas e regulamenta as atividades de Estágio de Docência para os alunos dos cursos de pós-graduação stricto sensu da Ufop. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.005995/2020-44 (SEI), R E S O L V E: Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 7.465, que estabelece normas e regulamenta as atividades de Estágio de Docência para os alunos dos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFOP, em seu artigo 3º, que passa à seguinte redação: "Art. 3º As atividades do Estágio de Docência na Graduação junto ao componente curricular deverão ser desenvolvidas pelo período mínimo de um semestre para aluno de curso de Mestrado e dois semestres para aluno de curso de Doutorado. § 1º O aluno deverá dedicar-se a no máximo 60h/semestre às atividades totais de estágio docência e a docência assistida (aula teórica ou prática) não pode ultrapassar 15h/semestre. §2º Excepcionalmente, em função de pandemias e crises sanitárias, no caso da impossibilidade da oferta de disciplinas presenciais, nos termos do §1º do artigo 1º desta Resolução, o aluno pode ser dispensado da realização das horas de docência assistida, a critério do Colegiado e do orientador do aluno. §3º A situação prevista no parágrafo 2º não exime o aluno de cumprir as atividades de estágio docência, cujo plano de trabalho deverá ser adaptado às condições oferecidas durante a pandemia. § 4º O professor responsável pela disciplina e o orientador do aluno na pós-graduação deverão acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo aluno. § 5º A atuação do aluno no Estágio de Docência limita-se apenas a auxílio ao professor, cabendo a este a integral responsabilidade pela disciplina e pelos conteúdos ministrados. § 6º Determinada disciplina de graduação poderá ter mais de um estagiário por semestre desde que o somatório das atividades dos estagiários não ultrapasse 30% da carga horária da disciplina." Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.017

Aprova a alteração de modalidade do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.005688/2020-63 (SEI), R E S O L V E: Aprovar a alteração do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da Ufop da modalidade Mestrado Profissional para a modalidade Mestrado Acadêmico. Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.018

Aprova a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação (Resolução CEPE nº 7.612). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.005965/2020-38 (SEI), R E S O L V E: Aprovar a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação (Resolução CEPE nº 7.612), cujo documento é parte desta resolução. Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.019**

Aprova a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem (Resolução CEPE nº 6.066). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.005967/2020-27 (SEI), **R E S O L V E**: Aprovar a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem (Resolução CEPE nº 6.066), cujo documento é parte desta resolução. Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.020**

Aprova a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Resolução CEPE nº 7.850). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.005966/2020-82 (SEI), **R E S O L V E**: Aprovar a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Resolução CEPE nº 7.850), cujo documento é parte desta resolução. Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.021**

Aprova a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (Resolução CEPE nº 7.851). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.005969/2020-16 (SEI), **R E S O L V E**: Aprovar a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (Resolução CEPE nº 7.851), cujo documento é parte desta resolução. Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.022**

Aprova a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química (Resolução CEPE nº 7.732). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.005969/2020-16 (SEI), **R E S O L V E**: Aprovar a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química (Resolução CEPE nº 7.732), cujo documento é parte desta resolução. Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.023**

Defere os recursos contra desligamento de cursos de graduação, ensino a distância, referentes às matrículas nº 16.2.7599; 18.1.9017; 14.2.9611; 14.2.0978; 14.2.0271; 14.2.0928; 14.2.9783; 14.2.0948; 14.2.9668; 16.2.7539; 17.2.9356; 17.2.9187 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, anexo; Considerando o disposto na portaria Reitoria nº 340/2020, **R E S O L V E**: Deferir os recursos contra desligamento interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, concedendo-lhes prazo para a conclusão do curso conforme indicado:

| MATRÍCULA | PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CURSO |
|-----------|-------------------------------|
| 14.2.9611 | 2 semestres letivos           |
| 14.2.0978 | 2 semestres letivos           |
| 14.2.0271 | 1 semestre letivo             |
| 14.2.0928 | 1 semestre letivo             |
| 14.2.9783 | 1 semestre letivo             |
| 14.2.0948 | 1 semestre letivo             |
| 14.2.9668 | 1 semestre letivo             |
| 16.2.7599 | Não indicado                  |

Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 36

11 de setembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.024

Defere os recursos contra desligamento de cursos de graduação por não renovação de matrícula, ensino a distância, referentes às matrículas nº 18.1.9017; 16.2.7539; 17.2.9356; 17.2.9187. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, anexo; Considerando o disposto na portaria Reitoria nº 340/2020, R E S O L V E: Deferir os recursos contra desligamento interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados do curso de Pedagogia por não renovação de matrículas, modalidade de ensino a distância:

| Matrícula | Curso                       |
|-----------|-----------------------------|
| 18.1.9017 | D07 - GEOGRAFIA             |
| 16.2.7539 | D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA |
| 17.2.9356 | D04 - PEDAGOGIA             |
| 17.2.9187 | D04 - PEDAGOGIA             |

Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.025

Defere os recursos contra desligamento de cursos de graduação, ensino presencial, referentes às matrículas nº 16.2.8497; 15.1.9141; 14.2.9467. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, anexo; Considerando o disposto na portaria Reitoria nº 51/2020, R E S O L V E: Deferir os recursos contra desligamento interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino presencial:

| Matrícula | Curso               |
|-----------|---------------------|
| 16.2.8497 | ENGENHARIA ELETRICA |
| 15.1.9141 | HISTÓRIA            |
| 14.2.9467 | JORNALISMO          |

Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.026

Indefere o recurso contra desligamento de curso de graduação, ensino a distância, referente à matrícula nº 14.2.0772. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso, anexo; Considerando o disposto na portaria Reitoria nº 340/2020, R E S O L V E: Indefere o recurso contra desligamento de curso de graduação, ensino a distância, referente à matrícula nº 14.2.0772. Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.027

Indefere o recurso contra desligamento de curso de pós-graduação, referente à matrícula nº 201.810.434. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso, anexo; Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.005662/2020-15, R E S O L V E: Indefere o recurso contra desligamento de curso de pós-graduação referente à matrícula nº 201.810.434. Ouro Preto, 9 de setembro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 36

11 de setembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº 369, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Designar o servidor Máximo Eleotério Martins, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento, para substituir o servidor Eleonardo Lucas Pereira, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, agendada para o dia 9 de setembro de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

### PORTARIA REITORIA Nº 370, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição CAIN/REITORIA-UFOP Nº 268/2020, de 1 de setembro de 2020, RESOLVE: Designar o servidor ANDERSON ANTONIO GAMARANO, matrícula SIAPE nº 2.258.295, para substituir a servidora JAQUELINE PINHEIRO SCHULTZ, matrícula SIAPE nº 2.013.141, na função de COORDENADOR(A) DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 30 de setembro a 9 de outubro de 2020, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

### PORTARIA REITORIA Nº 371, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Designar a servidora Gabriela de Lima Gomes, Pró-Reitora Adjunta de Extensão, para substituir o servidor Marcos Eduardo C. G. Knupp, Pró-Reitor de Extensão, na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, agendada para o dia 9 de setembro de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

### PORTARIA REITORIA Nº 372, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Revogar a Portaria Reitoria nº 354, de 27 de agosto de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 35, de 4 de setembro de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

### PORTARIA REITORIA Nº 373, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o OFÍCIO PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 2260/2020, de 2 de setembro de 2020, RESOLVE: Exonerar, a partir de 20 de fevereiro de 2017, o servidor MARCO ANTONIO TORRES, matrícula SIAPE nº 1.742.527, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial de Profissionais do Magistério da Educação Básica, nomeado pela Portaria Reitoria nº 262/2013. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

### PORTARIA PROGEP Nº 343, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando; A Instrução Normativa nº 60, de 23 de julho de 2020; O processo interno nº 0236/2020, A informação de que o Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários, da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais retomará as atividades do pós-doutoramento com a servidora Mônica Fernanda Rodrigues Gama assim que situação sanitária se normalizar, RESOLVE: Art. 1º Autorizar, a partir de 19/08/2020, a suspensão do afastamento integral para pós-doutoramento na Universidade Federal de Minas Gerais, da servidora Mônica Fernanda Rodrigues Gama, matrícula SIAPE nº 2.242.085, lotada no Departamento de Letras. Art. 2º A servidora Mônica Fernanda Rodrigues Gama deverá comunicar à Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal (CDP) a data de retomada das atividades de pós-

Página 5 de 10



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 36

11 de setembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

doutoramento tão logo o Programa de Pós-Graduação em Letras da UFMG publique o calendário acadêmico de retorno das atividades. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA PROGEP Nº 344, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000864/2020-71; RESOLVE: Conceder a Rodrigo de Souza Correa, matrícula SIAPE nº 2.242.044, progressão funcional, a partir de 03/08/2020, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

## PORTARIA PROGEP Nº 345, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000821/2020-95; RESOLVE: Conceder a Melliandro Mendes Galinari, matrícula SIAPE nº 2.775.116, progressão funcional, a partir de 14/09/2020, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

## PORTARIA PROGEP Nº 346, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000855/2020-80; RESOLVE: Conceder a Clarisse da Silva Vieira Camelo de Souza, matrícula SIAPE nº 1.447.661, progressão funcional, a partir de 23/07/2020, para o nível II da classe D com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

## PORTARIA PROGEP Nº 347, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000843/2020-55; RESOLVE: Conceder a Luís Joaquim Cardoso Rocha, matrícula SIAPE nº 2.412.756, progressão funcional, a partir de 07/08/2020, para o nível IV da classe D com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

## PORTARIA PROGEP Nº 348, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI-UFOP nº 23109.006126/2020-37, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 05/04/2020, ao servidor Marcelo Carlos Ribeiro, matrícula SIAPE Nº 2.982.202, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

## PORTARIA PROGEP Nº 350, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o disposto no Despacho EPP 0078824, de 01/09/2020; RESOLVE: Tornar sem efeito a PORTARIA PROGEP Nº 229, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 33, de 21/08/2020. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 36

11 de setembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA Nº 42/2020/PROGRAD, DE 09 SETEMBRO DE 2020

Aprova Alteração Curricular para o Curso de Ciência da Computação, grau Bacharelado em Ciência da Computação – Campus Ouro Preto. O Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o Processo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI Nº 23109.004070/2020-86. os ofícios do Colegiado do Curso de Ciência da Computação/OFFÍCIO ICEB/REITORIA-UFOP Nº 1172/2020 e Nº 1212/2020; o ofício do Departamento de Computação/OFFÍCIO DECOM Nº 037/2018; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art. 1º Criar a disciplina eletiva BCC410 - Laboratório de Startups, cujo programa encontra-se anexo a esta Portaria. Art. 2º Incluir os pré-requisitos nas seguintes disciplinas:

| Disciplina                         | Pré-requisito                     |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| BCC410 - Laboratório de Startups   | 720 horas integralizadas no Curso |
| BCC323 - Engenharia de Software II | BCC322 - Engenharia de Software I |
| BCC326 - Processamento de Imagens  | BCC202 - Estrutura de Dados I     |
| BCC342 - Introdução à Otimização   | BCC202 - Estrutura de Dados I     |

Art. 3º Excluir a disciplina BCC201 - Introdução à Programação como pré-requisito da disciplina BCC342 - Introdução à Otimização. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2020. Adilson Pereira dos Santos, Pró-Reitor de Graduação em exercício.

|   |  |   |
|---|--|---|
| Nome do Componente Curricular em português:<br>Laboratório de Startups  |  | Código:                                       |
| Nome do Componente Curricular em inglês:<br>Startups Lab  |  | BCC410  |
| Nome e sigla do departamento:<br>Departamento de Computação / DECOM   |  | Unidade acadêmica:<br>ICEB                    |
| Carga horária semestral<br>60 horas   | Carga horária semanal teórica<br>1 hora/aula | Carga horária semanal prática<br>3 horas/aula |
| Ementa: O que é uma startup e o que é um modelo de negócios, desenvolvimento de cliente vs. desenvolvimento de produto, adequação produto-mercado, desenvolvimento de uma proposta de negócio, validação do problema, projeto do produto minimamente viável, desenvolvimento do produto minimamente viável, implantação do produto nos clientes prematuros ( <i>early adopters</i> ), apresentação da <i>startup</i> através de uma <i>pitch</i> .  |  |   |
| Conteúdo programático:  |  |   |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conceitos básicos: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. O que é uma startup</li> <li>b. O que é um modelo de negócios</li> <li>c. Desenvolvimento de cliente vs. desenvolvimento de produto</li> <li>d. Adequação produto-mercado</li> </ol> </li> <li>2. Desenvolvimento de uma proposta de negócio <ol style="list-style-type: none"> <li>a. <i>Brainstorm</i> para levantamento de ideias</li> <li>b. Escolhendo os sócios para o novo negócio</li> </ol> </li> </ol> |  |   |

Página 7 de 10



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 36

11 de setembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## c. Organização dos estudantes em equipes

### 3. Validação do problema

- a. Qual problema a equipe precisa validar?
- b. Planejamento do contato com clientes potenciais
- c. Definição da *persona* do cliente potencial
- d. Uso de ferramentas de software para o contato com clientes
- e. Contato com clientes potenciais
- f. Aprendizado a partir do contato com clientes potenciais
- g. Avaliação da temperatura de interesse pela possível solução

### 4. Relacionamento com mentores convidados

- a. Revisão das startups dos estudantes por parte dos mentores
- b. Pivotagem do modelo de negócios proposto

### 5. Produto minimamente viável (protótipo)

- a. Definição quanto ao protótipo de baixa ou alta fidelidade
- b. Validação do produto: teste do protótipo
- c. Técnicas para contabilizar temperatura de interesse pelo protótipo
- d. Avaliação do potencial de mercado do produto proposto
- e. Implantação em clientes prematuros (*early adopters*)

### 6. Apresentando a startup para o mundo

- a. Técnicas para desenvolver a pitch do seu negócio
- b. Roteiro da *pitch*
- c. Teste da *pitch*

#### Bibliografia básica:

FAGUNDES, Eduardo Mayer. Como ingressar nos negócios digitais. São Paulo: Edições Inteligentes, 2004.

MACKAY, Harvey. Como nadar com os tubarões sem ser comido vivo. São Paulo: 1989.

CASTELLS, Manuel. A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

#### Bibliografia complementar:

OSTERWALDER, Alexander; PIGNEUR, Yves. Business model generation - inovação em modelos de negócios. Alta Books, 2011.

RIES, Eric. A Startup Enxuta: Como os empreendedores atuais utilizam a inovação contínua para criar empresas extremamente bem-sucedidas. Leya Casa da Palavra, 2012.

BLANK, Steve; DORF, Bob. Startup: manual do empreendedor. O guia passo a passo para construir uma grande empresa. Alta Books, 2014.

MAURYA, Ash. Running lean: iterate from plan A to a plan that works. Edição 2. O'Reilly Media, 2012.





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 36

11 de setembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

GUILLEBEAU, Chris. A startup de \$100. Abra o negócio dos seus sonhos e reinvente sua forma de ganhar a vida. Saraiva 2013.

Adilson Pereira dos Santos, Pró-Reitor de Graduação em exercício.

## Atos da Escola de Minas - EM

### PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 015/2020 De 31 de agosto de 2020

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, considerando a Resolução ADEURB Nº 019/2020, RESOLVE: Designar a Prof.<sup>a</sup> Bárbara Cristina Mendanha Reis, lotada no Deurb, para integrar a Comissão Permanente de Recepção dos Calouros da Escola de Minas, para um mandato de dois anos, a partir da presente data, em substituição à Prof.<sup>a</sup> Aline de Araújo Nunes. ISSAMU ENDO, Diretor.

### PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 016/2020 De 1º de setembro de 2020

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, considerando Ofício DEURB/EM/REITORIA-UFOP Nº 2138/2020, RESOLVE: Designar o Prof. Pedro Manuel Alameda Hernandez, lotado no Deurb, para integrar a Comissão Permanente de Recepção dos Calouros da Escola de Minas, para um mandato de dois anos, a partir da presente data, em substituição à Prof.<sup>a</sup> Aline de Araújo Nunes. ISSAMU ENDO, Diretor.

### PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 017/2020 De 03 de setembro de 2020

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE nº 4.450, que criou o Núcleo Docente Estruturante, considerando o Processo 23109.006190/2020-18, RESOLVE: Designar as docentes Luciana Gomes Castanheira e Adrielle de Carvalho Santana para integrem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia de Controle e Automação para um mandato de três anos, a partir da presente data. ISSAMU ENDO, Diretor.

### PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 018/2020 De 04 de setembro de 2020

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, RESOLVE: Designar o Prof. Claver Antônio Fontes Vilela, lotado no Depro, para integrar a Comissão Permanente de Recepção dos Calouros da Escola de Minas, para um mandato de dois anos, a partir de 14 de julho de 2020. ISSAMU ENDO, Diretor.

### PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 019/2020 De 04 de setembro de 2020

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, RESOLVE: Designar a Prof.<sup>a</sup> Clárisse Martins Villela, lotada no Dearq, para integrar a Comissão Permanente de Recepção dos Calouros da Escola de Minas, para um mandato de dois anos, a partir de 14 de julho de 2020. ISSAMU ENDO, Diretor.

### PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 020/2020 De 04 de setembro de 2020

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE nº 4.450, que criou o Núcleo Docente Estruturante, considerando o Processo SEI 23109.004811/2020-29 Parte superior do formulário Parte inferior do formulário. RESOLVE: Designar os docentes Rodrigo Rangel Porcaro, Versiane Albis Leão, Gilberto Tavares Alvares da Silva, Víctor de Andrade Alvarenga Oliveira para integrem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Metalúrgica e de Materiais para um mandato de três anos, a partir 22 de agosto de 2020. ISSAMU ENDO, Diretor.

Página 9 de 10



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 36

11 de setembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos da Gerência de Contratos e Convênios - GECON

### CONTRATO SEI Nº 5015-2020

Divulga o Contrato de Desenvolvimento de Projeto firmado entre a UFOP e a FUNDEP; Objeto: Contrato de Desenvolvimento de Projeto visando o progresso das atividades de pesquisa no âmbito do Projeto de Pesquisa intitulado "Caracterização Reológica do Rejeito de Bauxita"; Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Data de Assinatura: 09/09/2020. Assinam: Pela UFOP: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudia Aparecida Marlière de Lima; pela FUNDEP: Prof. Dr. Alfredo Gontijo de Oliveira (Presidente); Prof. Waldyr Lopes de Oliveira Filho (Coordenador).

**\*\* Fim da Publicação \*\***